**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1244 / 2014**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA NO QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DE PESSOAL, CONSTANTE DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 1.194/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

 **Art. 1º** - Fica criado, no quadro de Cargos Permanentes de Pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alegre, constante do Anexo I da Resolução nº 1.194/2013, mais uma vaga para o cargo efetivo de Agente Administrativo, grupo ocupacional II, totalizando 07 (sete) vagas.

 **Art. 2º** - As despesas decorrentes do disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

 **Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 Sala das Sessões, 18 de novembro de 2014.

Gilberto Barreiro Flávio Alexandre

Presidente Vice-Presidente

Mário de Pinho

1º Secretário

**Justificativa**

 Conforme artigo 49 da Resolução 1.194/2013, o Diretor Geral anualmente realizará estudos sobre a lotação geral do Poder Legislativo e apresentará ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal proposta de alterações, caso julgue necessário.

 Diante das dificuldades enfrentadas pelo Setor de Compras e pela Comissão Permanente de Licitações no ano de 2014, foi constatada a necessidade de ampliação no quadro de funcionários no Setor de Compras para atender a demanda das atividades atuais, correções que vem sendo realizadas, além de preparar para o aumento das demandas futuras.

 Portanto, foi solicitado ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal a criação de uma vaga para o cargo de Agente Administrativo, que por não se caracterizar por natureza específica, permite a flexibilidade para realocação entre setores, facilitando a readequação futura se necessário.

 É importante que o processo seja iniciado em 2014 para que o servidor tome posse efetivamente ainda em 2014 ou no mais tardar no primeiro dia útil de 2015, permitindo um período de cerca de 30 dias no qual será possível treiná-lo nas atividades antes do início de 2015.

 O estudo do impacto orçamentário em anexo, demonstra que os limites constitucionais estão sendo respeitados (3% da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida do município e 70% da despesa com pessoal sem encargos em relação à receita da Câmara Municipal).

 Sala das Sessões, 18 de novembro de 2014.

Gilberto Barreiro Flávio Alexandre

Presidente Vice-Presidente

Mário de Pinho

1º Secretário